



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
185 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 185 de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As requisições de adiantamento serão autorizadas pelo Prefeito e limitadas ao valor máximo estabelecido art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizável anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.” (NR)

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
185 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente Vossas Excelências, encaminho, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei altera o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 185 de 26 de dezembro de 1995.

Imperioso esclarecer que a alteração das disposições do referido dispositivo legal se dá em razão da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021.

Por derradeiro, justificamos a análise deste expediente em sessão extraordinária, em regime de urgência, a fim de adequar a legislação municipal às regras impostas pela norma federal, bem como as rotinas administrativas acerca do tema.

Sendo o que se oferecia para o momento, e certos de contar com a pronta análise e aprovação do projeto, encaminho-o a apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em exercício